

**FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROGRAMA
(ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL)**

1 – DADOS GERAIS DA PROPOSTA			
NOME DO PROGRAMA:	RECUPERA RIO DOCE (Resolução CCAF Nº Nº 350/2025)		Versão 1.0
VIGÊNCIA DO PROGRAMA:	Maio de 2026 a Maio de 2031		
2 – DEMANDANTE DO PROGRAMA (INSTITUIÇÃO DEMANDANTE)			
INSTITUIÇÃO:	Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD	CNPJ:	58.838.175/0001-52
2.1 – DADOS DO COORDENADOR DO PROGRAMA			
NOME COMPLETO:	Aparecida de Lourdes do Nascimento		
CARGO:	Analista do Executivo		
CELULAR:	27 997217731	E-MAIL INSTITUCIONAL:	aparecida.nascimento@serd.es.gov.br
FORMAÇÃO ACADÊMICA:	<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO		
CV LATTES:	https://lattes.cnpq.br/3983037203015369		
2.2 – COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA			
<p>O comitê de governança será composto por 5 membros, sendo 2 representantes da SERD e 3 representantes de outras instituições parceiras com atuação relacionada aos objetivos do programa.</p> <p>O comitê de governança, composto por membros titulares e suplentes, é o responsável pela aprovação apenas de projetos/editais que estejam alinhados ao eixo/tema(s) do planejamento estratégico selecionado pelo programa.</p> <p>a. 02 Representantes da SERD, sendo 1 Subasp e 1 Subasi b. 01 Representante SEAG/Incaper c. 01 Representante do SEAMA/Iema d. 01 Representante IES/P ou ICT</p>			
2.3 – ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE GOVERNANÇA			
<p>O Comitê de Governança terá como atribuições fornecer orientação estratégica, revisar o progresso do programa e projetos/editais a ele vinculados, e tomar decisões críticas as quais podem ser, mas não se limitam a elas: Verificar a aderência das propostas de projetos; determinar se a proposta de projeto atende aos objetivos geral e específicos do programa; estabelecer a prioridade dos projetos dentro da carteira de projetos do programa.</p>			

2 – DETALHAMENTO DO PROGRAMA

NOME DO PROGRAMA:	RECUPERA RIO DOCE - Programa de Recuperação socioeconômica e socioambiental do Rio Doce
SELECIONAR UM OU MAIS TEMAS EM APENAS UM EIXO ESTRATÉGICO DO GOVERNO DO ES	
EIXO 1 +QUALIDADE DE VIDA AOS CAPIXABAS	EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA PROTEÇÃO SOCIAL, SAÚDE E DIREITOS HUMANOS
EIXO 2 +DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	X AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TURISMO INFRAESTRUTURA
EIXO 3 +RESULTADOS PARA OS CAPIXABAS	GESTÃO PÚBLICA INOVADORA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS EMPREGO, TRABALHO E RENDA

2.1 – RESUMO (PUBLICÁVEL)

O Programa RECUPERA RIO DOCE constitui-se como iniciativa estratégica do Governo do Estado do Espírito Santo, a ser instituída no âmbito da Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce (SERD), com a finalidade de coordenar, induzir e fortalecer ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento e inovação, nas áreas socioambientais e socioeconômicas destinadas à reparação dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, ocorrido em 5 de novembro de 2015, no município de Mariana (MG), e de seus efeitos persistentes sobre a bacia hidrográfica do Rio Doce, litoral do Estado do Espírito Santo e Anchieta.

Diante dos impactos ambientais, sociais e econômicos de caráter sistêmico e duradouro, o Programa adota abordagem integrada e territorializada, baseada em evidências técnicas e científicas, articulando recuperação ambiental, reconstrução econômica, inclusão social e fortalecimento institucional. O Programa insere-se como instrumento central para a operacionalização de ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento e inovação, no âmbito estadual, das diretrizes estabelecidas no Acordo de Reparação do Rio Doce, firmado em 2024.

O RECUPERA RIO DOCE tem como objetivos promover ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento e inovação visando a recuperação e restauração de ecossistemas degradados, recompor as condições socioambientais dos territórios atingidos, fortalecer e diversificar as economias locais e regionais, reconstruir os meios de subsistência das populações afetadas e estruturar sistemas de governança, monitoramento e produção de informações técnicas.

Como resultados esperados, destacam-se a melhoria da qualidade ambiental, o fortalecimento da resiliência dos territórios, a geração de trabalho e renda de forma sustentável, a redução das desigualdades socioeconômicas e o aprimoramento da gestão pública baseada em evidências, contribuindo para a construção de um modelo de desenvolvimento sustentável e inclusivo para a bacia hidrográfica do Rio Doce, o litoral Norte do Espírito Santo e Anchieta.

2.2 – JUSTIFICATIVA

Em resposta ao Desastre da SAMARCO na bacia do Rio Doce, ocorrido em 05/11/2015, o Governo do Espírito Santo participou das discussões que culminaram com a celebração do Acordo judicial para reparação integral e definitiva relativa ao rompimento da barragem de fundão - Mariana/MG entre a União, os estados do ES e MG com as empresas Samarco, Vale e BHP, em outubro 2024.

A Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce (Serd), tem por finalidade coordenar, orientar, monitorar, o planejamento e execução de todos os projetos e ações para reparação integral dos danos socioambientais e socioeconômicos, e/ou, os delegar para os demais órgãos do Governo do Estado da Administração Direta e Indireta, a sua execução, sob sua coordenação hierárquica direta, e traçar diretrizes e ações estratégicas, em virtude **Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão**.

Para cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Acordo assinado, serão necessárias distintas intervenções, dentre as quais, ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento e inovação em diversas áreas de conhecimento, passando pelo ordenamento pesqueiro na Bacia Hidrográfica do Rio Doce (No Anexo 10); pelas iniciativas compensatórias do ES (Anexo 12), no âmbito das ações socioambientais, no desenvolvimento e assistência social, econômico, rural, educação, pesca e agricultura, segurança pública, fortalecimento do serviço público, desenvolvimento institucional para apoiar a governança estadual, bem como no âmbito das ações do Anexo 18, que trata da resposta a enchentes e recuperação ambiental e produtiva das margens do Rio Doce.

Diante do exposto, a criação do Programa RECUPERA RIO DOCE justifica-se diante da magnitude, complexidade e persistência dos impactos socioambientais e socioeconômicos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, ocorrido em 2015, considerado o maior desastre socioambiental da história do país no setor de mineração. O evento resultou no lançamento de aproximadamente 45 milhões de metros cúbicos de rejeitos, que percorreram mais de 663 quilômetros de cursos d'água, atingindo ecossistemas aquáticos e terrestres da bacia hidrográfica do Rio Doce, o litoral do Espírito Santo e Anchieta.

Os impactos ambientais comprometeram extensas áreas de vegetação nativa, incluindo Áreas de Preservação Permanente, a qualidade e a disponibilidade dos recursos hídricos, a biodiversidade e os solos. Esses danos refletiram-se diretamente sobre as condições de vida e de trabalho das populações atingidas, provocando deslocamento de comunidades, ruptura de modos de vida tradicionais, enfraquecimento de cadeias produtivas e ampliação da vulnerabilidade social, especialmente em territórios rurais, ribeirinhos e costeiros.

Do ponto de vista socioeconômico, o desastre provocou perda de renda, desestruturação de atividades produtivas, em especial da pesca, turismo e agricultura, agravamento da insegurança alimentar e redução das oportunidades de trabalho, evidenciando que a reparação dos danos extrapola a recomposição ambiental. Torna-se necessária a implementação de ações integradas que articulem recuperação ecológica, reconstrução econômica, inclusão social e fortalecimento territorial,

sustentadas por pesquisa aplicada, inovação institucional e produção sistemática de dados e indicadores.

Nesse contexto, o Acordo de Reparação do Rio Doce, firmado em 2024, estabelece diretrizes e compromissos para a recomposição socioambiental e socioeconômica da bacia e da área litorânea. O Programa RECUPERA RIO DOCE configura-se como instrumento estruturante para operacionalizar essas diretrizes no âmbito estadual, promovendo ações orientadas por resultados, com forte articulação entre órgãos governamentais, instituições de pesquisa, assistência técnica, extensão rural, setor produtivo e sociedade civil.

Ao integrar políticas públicas, ciência, tecnologia e inovação, o Programa contribui para a efetividade da reparação no território capixaba e para a geração de metodologias e soluções replicáveis a outros contextos de desastres socioambientais, alinhando-se às finalidades da FAPES e ao fortalecimento da gestão pública baseada em evidências.

2.3 – OBJETIVO GERAL

Promover a recuperação socioambiental e socioeconômica da bacia hidrográfica do Rio Doce, litoral do Estado do Espírito Santo e Anchieta, por meio de ações integradas e estruturantes destinadas à reparação dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, à reconstrução dos meios de vida das populações atingidas e ao fortalecimento de um modelo de desenvolvimento sustentável e resiliente.

2.4 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Recuperar e restaurar áreas e ecossistemas degradados, com ênfase em corpos hídricos, solos e áreas ambientalmente protegidas, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental e da disponibilidade dos recursos naturais;
- II. Promover a Recuperação e proteção da biodiversidade aquática e terrestre
- III. Recompôr as condições socioambientais dos territórios atingidos, integrando ações de recuperação ambiental com iniciativas de inclusão social e melhoria da qualidade de vida das populações afetadas;
- IV. Fortalecer e diversificar as economias locais, com atividade de transferência de tecnologia, apoiando a retomada sustentável das atividades produtivas impactadas e a geração de trabalho e renda de forma ambientalmente responsável;
- V. Reconstruir e fortalecer os meios de subsistência das populações atingidas, respeitando os modos de vida, os saberes locais e as dinâmicas territoriais;
- VI. Promover a articulação institucional, o monitoramento e a produção de informações técnicas, incluindo o fortalecimento das capacidades institucionais dos entes públicos locais para planejamento e gestão das políticas de recuperação territorial.
- VII - promover capacitação, em todos os níveis, nas modalidades formal e não formal, que proporcionem a produção científica, a valorização e a disseminação dos conhecimentos locais,

favorecendo a articulação entre os territórios e a promoção da cidadania.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS PACTUADAS POR CADA OBJETIVO ESPECÍFICO
I - Recuperar e restaurar áreas e ecossistemas degradados, com ênfase em corpos hídricos, solos e áreas ambientalmente protegidas, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental e da disponibilidade dos recursos naturais	<p>Meta 1: Apoiar a implantação 5 ações de recuperação e/ou restauração ecológica em áreas prioritárias da bacia hidrográfica do Rio Doce, litoral do Estado do Espírito Santo e Anchieta</p> <p>Meta 2: Apoiar a produção de 10 diagnósticos e relatórios técnicos periódicos de diagnóstico e monitoramento ambiental das áreas atendidas.</p>
II. Promover a Recuperação e proteção da biodiversidade aquática e terrestre	<p>Meta 1: Apoiar a recuperação a integridade ecológica de 2 corpos hídricos prioritários.</p> <p>Meta 2: Apoiar 2 projetos que promovam a recuperação da biodiversidade aquática e terrestre meio de inovação tecnológica</p> <p>Meta 3: Apoiar a realização no mínimo 2 projetos ou ações de recuperação de populações de espécies aquáticas e terrestres nativas</p>
III - Recompôr as condições socioambientais dos territórios atingidos, integrando ações de recuperação ambiental com iniciativas de inclusão social e melhoria da qualidade de vida das populações afetadas	<p>Meta 1: Apoiar a execução 3 projetos integrados de recuperação socioambiental em territórios atingidos pelo desastre.</p> <p>Meta 2: Apoiar o monitoramento de indicadores socioambientais para avaliação da melhoria da qualidade de vida das populações atendidas em 5 territórios ou comunidades.</p>
IV - Fortalecer e diversificar as economias locais, apoiando a retomada sustentável das atividades produtivas impactadas e a geração de trabalho e renda de forma ambientalmente responsável	<p>Meta 1: Apoiar 10 iniciativas produtivas sustentáveis vinculadas às cadeias econômicas impactadas pelo desastre.</p> <p>Meta 2: Apoiar a realização de 10 estudos, projetos, soluções tecnológicas, transferência de tecnologias, Assistência Técnica e Extensão Rural voltadas à diversificação econômica e à geração de trabalho e renda.</p>



V - Reconstruir e fortalecer os meios de subsistência das populações atingidas, respeitando os modos de vida, os saberes locais e as dinâmicas territoriais	Meta 1: Apoiar 6 projetos que visem a reconstrução dos meios de subsistência de populações atingidas.
	Meta 2: Apoiar 3 iniciativas de valorização e incorporação de saberes e práticas tradicionais nas ações apoiadas pelo Programa em no mínimo 8 iniciativas ou projetos.
VI - Promover a articulação institucional, o monitoramento e a produção de informações técnicas, incluindo o fortalecimento das capacidades institucionais dos entes públicos locais para planejamento e gestão das políticas de recuperação territorial.	Meta 1: Implantar o sistema integrado de monitoramento e avaliação do Programa RECUPERA RIO DOCE.
	Meta 2: Produzir e divulgar relatórios 05 relatórios técnicos consolidados sobre os resultados do Programa (1 por ano).
	Meta 3: Promover, no mínimo, 04 eventos de divulgação de resultados das ações socioambientais e socioeconômicas desenvolvidas para a recuperação do rio Doce com organizações sociais, lideranças e comunidade científica (1 por ano)
VII - promover capacitação, em todos os níveis, nas modalidades formal e não formal, que proporcionem a produção científica, a valorização e a disseminação dos conhecimentos locais, favorecendo a articulação entre os territórios e a promoção da cidadania.	Meta 1: Apoiar a capacitação de 400 jovens, com foco no desenvolvimento socioambiental, em âmbito escolar e não escolar, considerando a realidade dos territórios e promovendo impacto comunitário positivo.
	Meta 2 : Apoiar a capacitação de 50 educadores e fomentar a criação de programa de educação socioambiental para criação de campanhas e oficinas educativas, dentre outros instrumentos que promovam a o compartilhamento das informações e articulação dos saberes e das boas práticas desenvolvidas nos territórios.
	Meta 3: apoiar a realização de 10 pesquisas e propostas de intervenções locais que promovam o aumento da qualidade de vida dos habitantes do território impactado.
	Meta 4: Apoiar a formação de 100 multiplicadores locais que possam reproduzir as metodologias desenvolvidas no território, após o tempo previsto para cumprimento do acordo.
	Meta 5 – Apoiar a capacitação de 02 gestores públicos e 02 representantes da sociedade civil organizada de cada município da área de abrangência, para desenvolvimento e implantação de

políticas públicas de educação ambiental e promoção da cidadania nos municípios impactados

2.5 – BENEFÍCIOS/RESULTADOS ESPERADOS COM O PROGRAMA

Os benefícios e resultados esperados decorrem diretamente do cumprimento das metas pactuadas por objetivo específico, refletindo impactos socioambientais, socioeconômicos e institucionais estruturantes. O Programa RECUPERA RIO DOCE deverá gerar benefícios socioambientais e socioeconômicos estruturantes para a bacia hidrográfica do Rio Doce, litoral do Estado do Espírito Santo e Anchieta, contribuindo para a reparação dos danos históricos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão e para a construção de um modelo de desenvolvimento sustentável, resiliente e socialmente inclusivo.

No âmbito ambiental, espera-se a melhoria progressiva da qualidade dos ecossistemas aquáticos e terrestres, por meio da recuperação e restauração de áreas degradadas, da recomposição da vegetação nativa e da melhoria da qualidade dos corpos hídricos e dos solos. A implementação de ações baseadas em evidências técnicas e científicas permitirá o fortalecimento da resiliência ambiental dos territórios, a proteção da biodiversidade e a ampliação da disponibilidade e da segurança dos recursos naturais, especialmente a água, elemento central para o desenvolvimento regional.

Do ponto de vista socioambiental, o programa contribuirá para a recomposição das condições de vida das populações atingidas, integrando ações ambientais a iniciativas de inclusão social, fortalecimento comunitário e melhoria da qualidade de vida. Espera-se a redução da vulnerabilidade social nos territórios impactados, com o fortalecimento do acesso a oportunidades econômicas, sociais e produtivas, respeitando os modos de vida, os saberes locais e as dinâmicas territoriais.

No campo socioeconômico, o RECUPERA RIO DOCE deverá apoiar a retomada e a diversificação das economias locais e regionais, estimulando atividades produtivas sustentáveis, a geração de trabalho e renda e o fortalecimento de cadeias produtivas impactadas, como agricultura, pesca, aquicultura e turismo. A promoção de práticas produtivas ambientalmente responsáveis contribuirá para a dinamização econômica dos territórios e para a redução das desigualdades socioeconômicas.

Como resultado institucional, o programa fortalecerá a articulação entre órgãos governamentais, instituições de pesquisa, setor produtivo e sociedade civil, promovendo governança integrada e cooperação interinstitucional. A estruturação de sistemas de monitoramento e avaliação permitirá o acompanhamento contínuo dos resultados, a transparência das ações e a melhoria da eficiência da gestão pública.

Adicionalmente, o programa promoverá a produção, sistematização e disseminação de informações técnicas e científicas, contribuindo para o uso de evidências na formulação e implementação de políticas públicas. Esses conhecimentos poderão subsidiar decisões estratégicas, orientar investimentos futuros e gerar metodologias replicáveis para outros territórios afetados por desastres socioambientais.

Dessa forma, o Programa RECUPERA RIO DOCE deverá gerar impactos positivos duradouros, promovendo justiça socioambiental, desenvolvimento econômico sustentável e melhoria da qualidade de vida das populações da bacia hidrográfica do Rio Doce, litoral do Estado do Espírito Santo e Anchieta, em consonância com as diretrizes do Acordo de Reparação do Rio Doce e com os objetivos de fomento da FAPES.

2.6 – RISCOS, RESTRIÇÕES E VIABILIDADE TÉCNICA

Limitações internas

O desenvolvimento do Programa RECUPERA RIO DOCE pode ser impactado pela necessidade de compatibilização entre o planejamento das ações e o ingresso dos recursos financeiros oriundos do Acordo de Reparação do Rio Doce, o que pode demandar ajustes no cronograma de execução. A abrangência territorial e temática do Programa também exige elevada capacidade de coordenação técnica e administrativa, podendo gerar sobrecarga operacional da equipe gestora. Adicionalmente, a disponibilidade de recursos humanos especializados para acompanhamento técnico, monitoramento e avaliação dos projetos pode representar uma limitação interna.

Limitações externas

Entre as limitações externas, destacam-se os condicionantes legais e normativos da administração pública e do Acordo de Reparação, que podem impactar prazos e fluxos decisórios. A dependência de parcerias interinstitucionais e a heterogeneidade dos territórios atingidos, com diferentes realidades socioambientais e institucionais, podem demandar maior esforço de articulação e adaptação metodológica.

Riscos

Os principais riscos envolvem atrasos na execução das ações, baixa aderência ou engajamento de parceiros e atores locais, bem como possíveis sobreposições ou desalinhamentos com outras iniciativas em curso no âmbito do Acordo de Reparação. Eventos externos imprevistos, como choques climáticos ou mudanças no contexto socioeconômico, também podem afetar o cumprimento das metas.

Para cada um desses riscos identificados, o Programa adotará estratégias de mitigação baseadas em governança integrada, planejamento participativo, monitoramento contínuo e priorização de ações fundamentadas em evidências técnicas e científicas.

Estratégias de mitigação e viabilidade técnica

A mitigação desses riscos ocorrerá por meio de governança integrada, planejamento participativo, articulação institucional contínua e priorização de ações baseadas em evidências técnicas e científicas. A implementação de sistema de monitoramento e avaliação contínuo, com indicadores claros e relatórios periódicos, permitirá ajustes tempestivos. A viabilidade técnica do Programa é assegurada pela experiência institucional da SERD, pela parceria com a FAPES na execução financeira e pela cooperação com instituições técnicas e científicas.

2.7 – ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS AO PROGRAMA

O enquadramento dos projetos no âmbito do Programa RECUPERA RIO DOCE constitui etapa preliminar e estratégica do processo de seleção, tendo por finalidade assegurar a aderência das propostas aos objetivos do Programa e às diretrizes institucionais e normativas que orientam sua execução. Os projetos propostos pela demandante deverão estar alinhados, obrigatoriamente, aos objetivos e compromissos estabelecidos no Novo Acordo de Reparação do Rio Doce, conforme previsto em seus anexos, que definem os temas norteadores das ações a serem implementadas, tais como assistência social, iniciativas socioambientais e socioeconômicas, Propesca, ações compensatórias, prevenção e resposta a enchentes, entre outros.

O Programa RECUPERA RIO DOCE será operacionalizado por meio de uma **carteira dinâmica de projetos**, composta por iniciativas alinhadas aos objetivos estratégicos do Programa e às diretrizes do

Acordo de Reparação do Rio Doce. Essa carteira poderá ser atualizada ao longo da vigência do Programa, incorporando novos projetos conforme as prioridades territoriais, os resultados do monitoramento e a disponibilidade de recursos.

A seleção dos projetos poderá ocorrer por meio de demanda induzida e, eventualmente, por meio de editais públicos. Nos casos de demanda induzida, será instituída Comissão de Avaliação responsável pela análise preliminar e enquadramento técnico das propostas, verificando sua conformidade com os objetivos do Programa, com o Acordo de Reparação e com o PPA, antes da submissão à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) para avaliação ad hoc e demais procedimentos necessários à contratação. A composição da Comissão poderá contar com representantes de órgãos e instituições externas, de acordo com a natureza e a temática das propostas analisadas.

Nos casos de seleção por meio de editais, estes serão elaborados pela equipe técnica da Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce (SERD), em articulação com a Fapes e os parceiros institucionais, e submetidos à validação do Comitê de Governança do Programa, antes de sua publicação e posterior submissão das propostas à FAPES para avaliação, conforme os procedimentos adotados pela Fundação.

As iniciativas apoiadas no âmbito do Programa poderão assumir diferentes **tipologias de projetos**, incluindo, entre outras:

- projetos de pesquisa aplicada;
- projetos de inovação tecnológica e social;
- projetos de desenvolvimento territorial sustentável;
- projetos de capacitação e formação técnica;
- projetos de fortalecimento institucional e governança territorial;
- projetos demonstrativos e pilotos para implementação de soluções socioambientais e socioeconômicas.

Os projetos vinculados ao Programa poderão incluir iniciativas voltadas ao fortalecimento da gestão pública territorial, especialmente no âmbito municipal, abrangendo o desenvolvimento de sistemas de informação, instrumentos de planejamento, capacitação de gestores públicos e apoio à formulação e implementação de políticas públicas relacionadas à recuperação socioambiental e socioeconômica.

2.8 – FORMAS DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Os recursos financeiros do Programa RECUPERA RIO DOCE, oriundos do Novo Acordo de Reparação do Rio Doce, serão repassados à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) por meio de descentralização de recursos, mediante a celebração de Termos de Cooperação Técnica conforme Decreto nº 3.541-R/2014.

Os repasses serão realizados individualmente por projeto ou grupo de projetos, nos casos de editais, conforme a aprovação e formalização de cada proposta vinculada ao Programa. A FAPES será responsável pela execução e gestão financeira dos recursos, incluindo o pagamento de bolsas e demais despesas previstas em cada projeto, assegurando controle orçamentário, transparência e adequado monitoramento da aplicação dos recursos.

2.9 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

As ações de monitoramento e avaliação do Programa RECUPERA RIO DOCE visam promover o acompanhamento técnico, financeiro e de impactos dos projetos executados, assegurando eficiência, eficácia e efetividade das ações, bem como transparência e conformidade com as diretrizes do Acordo de Reparação do Rio Doce e da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES).

O monitoramento e a avaliação do Programa estarão estruturados em projeto específico, dedicado ao acompanhamento sistemático da execução das iniciativas apoiadas, definindo metodologias, indicadores, instrumentos de coleta de dados e fluxos de reporte, de forma padronizada.

A SERD conta com o Portal de Transparência do Acordo (<https://portalunicoriodoce.es.gov.br/>) e está estruturando sistema de acompanhamento e gestão de projetos (PMO), em parceria com a Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos (SEP), que permitirá o acompanhamento integrado de todas as iniciativas custeadas com recursos do Rio Doce. Esses instrumentos asseguram o atendimento às obrigações de transparência do Acordo, bem como o monitoramento rotineiro por órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, o TRF6 e a Assembleia Legislativa, além do acompanhamento pela sociedade civil.

O monitoramento será realizado com base nos seguintes instrumentos:

- a) Plano de Trabalho, adotado na fase de avaliação e enquadramento das demandas, no qual são explicitadas as metas, o público beneficiado, os benefícios esperados, os riscos e restrições, a viabilidade técnica e a capacidade operacional do proponente;
- b) Relatórios parciais semestrais e relatórios finais de execução, contendo informações objetivas sobre o cumprimento das metas pactuadas, a execução financeira, os resultados alcançados e os impactos observados;
- c) Evento anual de apresentação dos resultados, voltado à prestação de contas, à transparência e à disseminação das informações junto aos parceiros institucionais, órgãos de controle e sociedade.

O sucesso do Programa será avaliado com base em critérios de aderência aos objetivos estratégicos, efetividade das ações, impacto socioambiental e socioeconômico, execução financeira e sustentabilidade dos benefícios gerados. O monitoramento ocorrerá de forma contínua, com avaliações semestrais, e análises consolidadas anuais.

Os relatórios de desempenho subsidiarão a tomada de decisão pelo Comitê de Governança, permitindo ajustes no planejamento, reprogramação de recursos, priorização de ações e correção de desvios, de modo a manter o alinhamento do Programa aos seus objetivos organizacionais. A revisão e aprovação da realização dos benefícios esperados serão realizadas pelo Comitê de Governança, com base nas evidências produzidas pelo sistema de monitoramento e avaliação.

O coordenador do Programa contará com o suporte de equipe técnica multidisciplinar, composta por servidores da SERD e, quando necessário, por apoio técnico especializado, em articulação com a FAPES e demais instituições parceiras, responsável pela consolidação das informações, elaboração dos relatórios e apoio à gestão estratégica do Programa.

Os relatórios técnicos e financeiros constituirão instrumento formal de tomada de decisão pelo Comitê de Governança, orientando ajustes de rota, reprogramação de recursos e priorização de ações, de modo a assegurar o alinhamento contínuo do Programa aos seus objetivos estratégicos e a sustentabilidade dos benefícios gerados.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/05/2026 09:43:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCIA CALIL DA SILVA (CHEFE DE NUCLEO - NUPAR - FAPES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M2D724>